

Para o Plenário
Processo
12-23
10

Entrada na Mesa
12/10/2023
16h25m

1

556



Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça

F=61
C=-
A=2 > 15/23(1025)
11

12 10 23
15:03

Excelentíssima Senhora
Presidente do Parlamento Nacional
Maria Fernanda Iay

Díli, 12 de outubro de 2023.

Assunto: Requerimento de reabertura ao Plenário

Excelência,

Ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º do Regimento do Parlamento Nacional, requero a Vossa Excelência a reabertura da discussão e votação aos artigos:

- a) artigo 5 do PJI que trata de "Legitimidade", foi objeto da **Proposta de alteração nº 4**;
- b) artigo 9.º, do PJI que trata da "Decisão", foi objeto da **Proposta de alteração nº 5**;
- c) artigo 11.º-A que trata de "Critérios de concessão", foi objeto da **Proposta de alteração nº 7 (Artigo aditamento)**;
- d) artigo 11.º-B que trata de "Crime insuscetíveis de indulto" foi objeto da **Proposta de alteração nº 9 (Artigo aditamento)**;
- e) artigo 11.º-C que trata de "Data anual para a concessão de indulto e de comutação de penas" foi objeto da **Proposta de alteração nº 8, (Artigo aditamento)**.

Do Projeto de Lei nº 1/VI (1ª), Procedimento de concessão de indulto e comutação de pena, por considerar umas convenientes face ao propósito da iniciativa e outras necessárias, face às alterações entretanto introduzidas em sede de Comissão, por entender que as mesmas desvirtuaram aquela iniciativa legislativa, comprometendo os objetivos que se pretendia alcançar ao estabelecer um Procedimento de concessão de indulto e comutação de pena

Assim, considerando a relevância da matéria e a fim de permitir salvaguardar a utilidade normativa desta iniciativa legislativa, devem as acima referidas disposições ser objeto de novo debate e votação em Plenário, tendo as várias Bancadas Parlamentares oportunidade para melhor ponderar o sentido do voto.

Pede e espera que o requerimento seja admitido.

O Requerente,

Deputado Joaquim dos Santos Boraluli